



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

C.G.C. 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

COMUNICAÇÃO INTERNA 043/2025

Muriaé, 16 de janeiro de 2025.

Ao Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Muriaé

Em atenção à solicitação de análise das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 087/2024, venho, por meio deste, expor as considerações técnicas relativas às propostas apresentadas, conforme detalhado abaixo:

- Proposta da Empresa THC Assessoria e Tecnologia LTDA: Confirmamos que a proposta da empresa THC Assessoria e Tecnologia LTDA atende integralmente às especificações previstas no Termo de Referência, estando em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos para o fornecimento do software.
- Proposta da Empresa Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA-ME: Após a análise da proposta apresentada pela empresa Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA-ME, informamos que a marca ofertada, Graebert, não atende às especificações exigidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 087/2024.

Conforme explicitado no Termo de Referência, foi solicitado o fornecimento do AutoCAD da Autodesk, em virtude de sua comprovada compatibilidade com os sistemas utilizados pelas Secretarias envolvidas, bem como sua relação direta com o formato de arquivo DWG, essencial para a continuidade, integridade e bom andamento dos projetos.

A exigência do AutoCAD da Autodesk como solução para as atividades das Secretarias baseia-se em alguns critérios, detalhados a seguir:

1. Reconhecimento do Formato DWG e Compatibilidade: O AutoCAD da Autodesk é um dos softwares líderes no mercado para a manipulação do formato de arquivo DWG, amplamente utilizado em projetos arquitetônicos, de engenharia e urbanismo. Embora outros softwares, como o da marca Graebert, também sejam capazes de trabalhar com o formato DWG, o uso de soluções alternativas pode gerar inconsistências e incompatibilidades nos arquivos. O AutoCAD da Autodesk oferece ferramentas que permitem identificar falhas e inconsistências no formato DWG, o que é crucial para garantir a precisão e a confiabilidade dos trabalhos realizados pelas Secretarias.



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

C.G.C. 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

2. **Garantia de Compatibilidade e Padrões:** A Administração Pública, ao conduzir este processo licitatório, visa garantir a continuidade e padronização no uso de softwares amplamente reconhecidos e adotados no mercado, como o AutoCAD da Autodesk. A utilização de outro software alternativo, pode resultar em dificuldades de integração com os sistemas já em operação nas Secretarias, prejudicando a execução eficiente dos projetos e das atividades previstas.
3. **Relação de Longo Prazo com a Autodesk:** As Secretarias envolvidas já possuem licenças do AutoCAD, sendo sua renovação essencial para a continuidade das atividades em andamento. A adoção de licenças de outra marca não se configura como solução adequada, pois não seria possível renovar as licenças da Autodesk com outra marca. O objetivo, portanto, é adquirir as atualizações necessárias para manter as licenças atuais, garantindo a continuidade do trabalho, sem prejudicar os processos em andamento.
4. **Suporte, Atualizações e Segurança:** O AutoCAD da Autodesk oferece suporte técnico contínuo, atualizações regulares, garantindo a segurança, estabilidade e a continuidade das operações. Esses aspectos são fundamentais para assegurar que os projetos e atividades desenvolvidos pelas Secretarias atendam aos padrões exigidos.
5. **Atendimento ao Termo de Referência e Legislação Aplicável:** O Termo de Referência foi claro ao especificar a necessidade de aquisição do AutoCAD LT da Autodesk, sem margem para substituição por soluções de outras marcas. A aceitação de licenças que não atendam às especificações do Termo de Referência implicaria em descumprimento das exigências legais e técnicas previstas pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas.

Diante do exposto, informamos que a proposta apresentada pela empresa Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA-ME não pode ser considerada, uma vez que não atende integralmente às exigências do Termo de Referência.

Elluar Carvalho de Lima Vasconcelos
Chefe do Setor Administrativo

Jorge Feres Filho
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo